



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº. 29, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar, por Excesso Financeiro no valor de R\$ 324.048,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais), proveniente de "Recursos da Secretaria de Estado de Governo(SEGOV)", para atender as necessidades do orçamento corrente de 2025, conforme Lei Municipal nº:1.329, de 19 de dezembro de 2024, sendo esse valor para a aquisição de 01 (um) Veículo – Van Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, onde se faz necessário para os Trabalhos daquele "Setor". Sendo assim, ficam distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02005 – Educação e Cultura.

UNIDADE: 001 – Educação e Cultura.

FONTE DE RECURSO: 15710003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100192.063 – Programa do Transporte Escolar.

44905200000 –Equipamentos e Material Permanente

000626- Dotação..... R\$ 324.048,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação e Cultura.

UNIDADE: 001 – Educação e Cultura.

FONTE DE RECURSO: 15000001001.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100192.063 – Programa do Transporte Escolar.

44905200000 –Equipamentos e Material Permanente

000627- Dotação..... R\$ 3.240,48 (três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de: R\$ 327.288,48 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de Recursos



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028

15710003210 - Transferência Especial do Estado no valor de R\$ 324.048,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais), nos moldes da Lei nº:4.320 de 17 de março de 2020 e anulação parcial no valor de R\$ 3.240,48 (três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02008 - Promoção Social.

UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social.

FONTE DE RECURSO: 15000000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02008002.0812200482.077- Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social.

31901100000	-Vencimentos	e	Vantagens	Fixas-	Pessoal	Civil(dotação
000399)						= R\$ 3.240,48 (três mil,

duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - Fica Alterado o Plano Plurianual - PPA 2025/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 08 de julho de 2025.


Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal


Aprovado em 08/07/25 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 08/07/25